



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
PODER LEGISLATIVO DE CAIABU	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 243/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Gestão de Transporte Universitário e Técnico”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Gestão de Transporte Universitário e Técnico, que será composta pelos seguintes integrantes:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Gleini Vieira dos Santos	RG: 44.029.568-3	CPF: 338.866.648-21
--------------------------	---------------------	------------------------

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Paulo César dos Santos	RG: 29.065.899-8	CPF: 295.243.908-76
------------------------	---------------------	------------------------

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ana Elisa Mariano Santos	RG: 21.511.877-7	CPF: 110.757.718-70
--------------------------	---------------------	------------------------

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Israel Pereira dos Santos	RG: 26.108.700-9	CPF: 153.862.078-22
---------------------------	---------------------	------------------------

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:

Sidnei Pereira Cardoso	RG: 64.336.445-6	CPF: 138.065.116-67
------------------------	---------------------	------------------------

Art. 2º - Constitui atribuição da Comissão mencionada no artigo anterior realizar o trabalho técnico de elaborar o Edital de chamamento, receber e processar as inscrições, selecionar os beneficiários, fiscalizar a utilização do transporte, definir rotas, solicitar e analisar a documentação semestralmente, julgar os casos omissos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 3 de 12

Art. 3º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 17 de agosto de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 4 de 12

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2021 CONCESSÃO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS

“Dispõe sobre chamamento de estudantes universitários e técnicos, para cadastramento e habilitação para concessão do transporte de estudantes universitários e técnicos, se que dispõe a Lei Municipal Nº 361/2021, conforme específica e dá outras providências”.

GLEINI VIEIRA DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura, juntamente com a Comissão de Gestão de Transportes Universitário e Técnico, no uso das atribuições legais, considerando em especial a Lei Municipal nº 361/2021 de 17 de agosto de 2021.

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes universitários e Técnicos que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Caiabu/SP, de transporte universitário e técnico, devendo ser observado as disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 361/2021 de 17/08/2021 e demais requisições e em determinações do Poder Executivo ou da Comissão de Gestão de Transporte objetivando o cumprimento deste objeto:

Do Período de cadastramento:

Art. 2º - O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2021, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e no dia 21 de agosto de 2021, no horário das 8:00 as 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caiabu/SP.

Parágrafo Único – Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal).

Das condições/critérios para habilitação:

Art. 3º - Poderão ser beneficiados os estudantes universitários e técnicos que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal 361/2021 de 17/08/2021, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

I – Inscrever-se junto ao Departamento Municipal de Educação – nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2021, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e no dia 21 de agosto de 2021, no horário das 8:00 as 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caiabu/SP.

II – Solicitar a adesão ao Programa através do preenchimento em formulário próprio emitido pelo Departamento de Educação mediante protocolo;

III – Anexar a Ficha de Inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Apresentar comprovante de trabalho, seja cópia da CTPS, ou firmar declaração de que encontra-se sem exercer atividade remunerada;
- e) Comprovante de residência dos últimos 6 (seis) meses que comprovem o domicílio no Município de Caiabu fornecido por concessionárias dos serviços de água, energia elétrica ou telefone;
- f) Comprovante de Matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino comprobatória da matrícula do estudante no ano letivo vigente à época do benefício;
- g) Comprovante de escolaridade anterior em Instituição Pública ou se beneficiário de bolsa de estudos de 100% (cem por cento);
- h) Declaração (formulário fornecido pelo Departamento de Educação) de que reside e é domiciliado no município de Caiabu nos últimos 12 meses;
- i) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Setor de Tributação dos membros da composição familiar comprovando não possuírem débitos junto ao município;
- j) Fimar termo de compromisso estabelecendo que tenha o pleno conhecimento da presente Lei;

Art. 4º – Para aferição das condições básicas do candidato, deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I - Ficha de Inscrição para Transporte
2. ANEXO II – Termo de Adesão e Compromisso
3. ANEXO III – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
 - ✓ Cópia do RG do Estudante;
 - ✓ Cópia do CPF do Estudante;
 - ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior e Técnico;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

- ✓ Cópia de comprovante atual de residência;

(Poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicados no edital de chamamento dos interessados)

4. ANEXO IV – Declaração de Residência.

Parágrafo Único- Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

Art. 5º – A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município, através da Comissão de Gestão do Transporte Universitário e Técnico, nos termos da Lei Municipal nº 361/2021 de 17/08/2021.

Art. 6º - Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município www.caiabu.sp.gov.br.

Art. 7º - Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 8º - Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do transporte de que trata a Lei Municipal nº 361/2021.

Art. 9º - Os anexos de que trata o Artigo 4º deste Edital estão disponibilizados neste Edital.

Departamento Municipal de Educação de Caiabu, 17 de agosto de 2021.

GLEINI VIEIRA DOS SANTOS
Diretora Municipal de Educação

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Membro da Comissão de Gestão

ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Gestão

ANA ELISA MARIANO SANTOS
Membro da Comissão de Gestão

SIDNEI PEREIRA CARDOSO
Membro da Comissão de Gestão





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS / DE ENSINO / PROFISSIONAIS

Nome do Titular (estudante): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ()F ()M Fone: _____

Nome dos Pais: _____

Naturalidade: _____ UF: ____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado no Civil () Separado () Viúvo
() Casado Apenas na Igreja () Amasiado

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Cidade: _____ Curso: _____

Período/Semestre: _____ Horário: _____ as _____

TRABALHA: () Sim Onde: _____ Função: _____

Carteira Assinada: () Sim () Não () Diarista / Função _____

Valor Serviço Dia R\$ _____ Valor Total da Renda Mensal _____

Já possui curso superior ou técnico: () Sim () Não

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____

Telefone: _____ Tempo de Residência no Município: _____

DADOS DO CÔNJUGE

Nome do Cônjuge: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Natural de: _____ UF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

CPF: _____ Tempo de casados: _____





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

TRABALHA: () Sim Onde: _____ Função: _____
Carteira Assinada: () Sim () Não () Diarista / Função _____
Valor Serviço Dia R\$ _____ Valor Total da Renda Mensal _____
COMPOSIÇÃO FAMILIAR
Vivem sob o mesmo teto além do Cônjuge:
1 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____ () Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____
2 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____ () Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____
3 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____ () Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____
4 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____ () Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____
5 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____ () Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____
A família recebe algum benefício do Governo? () Sim () Não
() Bolsa Família – Valor R\$ _____ () Leite das Crianças
() BPC: (Auxílio para idoso ou pessoa com deficiência) Quantos Beneficiados: _____
() Outros, quais: _____
RENDA FAMILIAR TOTAL MENSAL: R\$ _____ RENDA PER CAPITA:
Por ser expressão de verdade e fé, firmo o presente.
_____ Assinatura do Responsável Prestou as informações
PARECER FINAL
_____ _____ _____
Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento requiro a minha inclusão do Programa de Transporte Universitário e Técnico, instituído pela Lei nº 361/2021, de 17 de agosto de 2021 e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos pela referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas em seu Art. 10º.

Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Gestão, qualquer fato que importe na alteração ou permanência no Programa.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caiabu, ____ de _____ de ____.

Nome:

RG:

CPF:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

- ✓ Cópia do RG do Estudante;
- ✓ Cópia do CPF do Estudante;
- ✓ Cópia de comprovante atual de residência - Comprovar domicílio e residência, atual, de no mínimo 06 meses;
- ✓ Termo de Adesão e Compromisso (ANEXO II);
- ✓ Declaração de Residência (ANEXO IV);
- ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico (Atual);

(poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicados no edital de chamamento dos interessados)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há _____ ano (s) no Município de Caiabu, com endereço na _____

Caiabu, ____ de _____ de ____.

Nome: _____

RG:

CPF:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 363

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2018

Termo Aditivo: Terceiro

Contratante: Câmara Municipal de Caiabu

Contratado: Jian Franco Miranda - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de tecnologia da informação, para desenvolvimento de um novo portal de conteúdo, suporte técnico, atualização (com inclusão mensal ou semanal de conteúdo), treinamento, migração e do site oficial e backup automatizado do sistema de transparência em nuvem.

Assinatura: 17.08.2018

Data do Aditivo: 11.08.2021

Prazo: 12 Meses

Início Vigência: 17.08.2021

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1º e 2º da Cláusula Quinta do Instrumento Original

Autoridade: Gilmar Cirilo de Souza

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000